

DECRETO Nº 2.459, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pinhal Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16/03/2023, em conformidade com o disposto em resolução do Conselho Municipal de Saúde e contará com apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde abordará como tema central a proposta aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”**, e seus subtemas nos seguintes eixos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Marta Montagner e na sua ausência ou em caso de impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º Os atos normativos da 6ª Conferência Municipal de Saúde, serão elaborados e aprovados por resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 08 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração